

TERMO DE ADESÃO À REDE NACIONAL DE OUVIDORIAS

O(a) **OUVIDORIA DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ**, inscrito(a) no CNPJ **46.522.942/0001-30** localizado(a) em **RUA DONA ELISA FLÁQUER, 37, CENTRO, SANTO ANDRÉ/SP**, representado por **ALEXANDRE DOMINGUES VIEIRA**, portador(a) do CPF nº **275.274.828-00**, resolve aderir, por meio do presente Termo, à Rede Nacional de Ouvidorias, instituída nos termos do art. 24-A do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO

1. Nos termos do Regimento Interno da Renouv, o órgão ou entidade fará a adesão à Rede Nacional de Ouvidorias na condição de:

☒ (X) Membro Pleno; ou

☐ () Membro Colaborador.

2. No ato de adesão, o membro aderente:

I - Declara conhecer e concordar com as regras de funcionamento da Rede Nacional de Ouvidorias constantes em seu Regimento Interno; e

II - Autoriza a Secretaria-Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias a verificar as informações constantes no presente Termo de Adesão, bem como a adequação da modalidade de adesão solicitada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Incumbe ao órgão ou à entidade aderente:

I - Manter atualizados os seus cadastros junto à Secretaria-Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias, especialmente no que se refere a dirigentes, ouvidores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de ouvidoria;

II - Declara conhecer e concordar com as regras de funcionamento da Rede Nacional de Ouvidorias constantes em seu Regimento Interno; e

III - Divulgar e dar publicidade à Plataforma Fala.BR de forma a constituir-se em canal efetivo de acesso ao cidadão;

IV - Receber, analisar e responder as manifestações de ouvidoria, os pedidos e os recursos de acesso à informação recebidos por meio da Plataforma Fala.BR, nos prazos previstos em Lei;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO TITULAR DA OUVIDORIA

O órgão ou a entidade aderente informa que as atribuições ou o cargo de ouvidor, no âmbito de sua instituição, são exercidos por **RONALDO MARTIM**, portador(a) do CPF nº **045.229.918-78**, e-mail institucional **RMartim@santoandre.sp.gov.br**, lotado(a) na **OUVIDORIA DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ**.

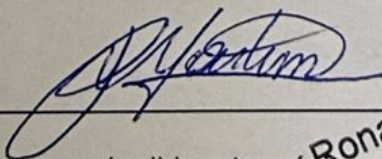
CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus, mediante pedido por ofício à Secretaria-Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias.

SANTO ANDRÉ, 29/07/2025

Nome por extenso do assinante: **RONALDO MARTIM**

Cargo do assinante: **OUVIDOR GERAL DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ**


Assinatura pelo dirigente máximo do órgão/entidade **Ronaldo Martim**
Ouvidor